



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – CEARÁ.

INDICATIVO	Nº <u>199</u> / 2022
AUTORIA	Vereadores ROBSON DE ANDRADE MIRANDA e JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA
DESTINO	Ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos , com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos .

Câmara Municipal de Campos Sales

RECEBIDO

EM 01 DE Dezembro DE 2022

AS 14:30 hs

Sônia Mara

Servidor(A)

INDICA A IMEDIATA E URGENTE AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhes confere, com fundamento no artigo 115 do Regimento Interno deste Parlamento, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal de Campos Sales, o Sr. João Luiz Lima Santos, com encaminhamento a Exma. Secretária Municipal de Políticas para Saúde, a Sra. Regislane Maria Pereira Rocha Santos, **A IMEDIATA E URGENTE AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.**

Exmos. Vereadores, tendo em vista que recebi na data de ontem informações e fotografias do Hospital Municipal de Campos Sales sem energia elétrica, resta evidenciado a urgência na aquisição ou locação de um gerador de energia para situações semelhantes.

É inadmissível que nossa única unidade hospitalar não disponha de um equipamento tão importante, visto que, por exemplo, funcionam centro cirúrgico e ala para tratamento da covid-19.

Ademais, cabe destacar que em 1977 o Ministério da Saúde publicou a Portaria nº 400, de 6 de dezembro de 1977 – Normas e Padrões sobre Construções e Instalações de Serviços de Saúde, que em seu capítulo – Normas Técnicas Sobre Instalações Elétricas, item 6, determinava que todo hospital deveria obrigatoriamente manter uma fonte de energia de emergência para assegurar a continuidade do funcionamento dos equipamentos vitais utilizados no atendimento aos pacientes, quando o suprimento de energia fosse interrompido. Esta Portaria estabelecia também que “a inobservância as normas e padrões aprovados por esta portaria constitui infração à legislação sanitária federal tal como configurado na Lei nº 6437/77”.

Em 1995 tendo o Ministério da Saúde participado do processo de elaboração na norma da ABNT, NBR 13.534 _ Instalações Elétricas Para Estabelecimentos Assistenciais de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
União e Compromisso com o Povo



Saúde/Requisitos de Segurança, publicou a Portaria nº 2.662/95 que adotou a citada norma da ABNT como regulamento técnico, ampliando as informações técnicas sobre o assunto. A Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 ratificou o que estava normatizado na Portaria.

Portanto, de acordo com normas do Ministério da Saúde, todas as unidades hospitalares precisam manter um sistema de energia elétrica de emergência. Assim sendo, é necessário que este sistema tenha fontes alternativas de energia, ou seja, no mínimo um gerador de energia para o hospital.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente propositura, e pedimos ao Poder Executivo que adote as providências cabíveis, em caráter de urgência.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2022.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
VEREADOR


JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA
VEREADOR

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 02/12/2022


PRESIDENTE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2021-2022
“União e Compromisso com o Povo”



VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA SOBRE O INDICATIVO Nº 129/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES ROBSON DE ANDRADE MIRANDA E JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA, INDICANDO A IMEDIATA E URGENTE AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA PARA SITUAÇÕES EMERGENCIAIS.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA	ABSTEVE-SE	AUSENTE
1. ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. CEZAR CALS ANDRADE COSTA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. JOSÉ ANTONIO LEITE	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6. JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
8. JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9. MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
10. ROBSON DE ANDRADE MIRANDA	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

COMPOSIÇÃO DOS VEREADORES		
Nº	NOME	ASSINATURA
1.	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO Vereador	<i>Antonio Luiz dos Santos Neto</i>
2.	ANTONIO VISSELMO ALENCAR ARRAIS 2º Secretário	<i>[Signature]</i>
3.	CEZAR CALS ANDRADE COSTA Vereador	<i>[Signature]</i>
4.	ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR Vereadora	
5.	JOSÉ ANTONIO LEITE Tesoureiro	
6.	JOSÉ ARY DE SOUZA SOLANO FEITOSA Vereador	
7.	JOSÉ FELIPE DE LIMA ALVES 1º Secretário	<i>José Felipe de Lima Alves</i>
8.	JOSÉ JENILTON AQUINO COSTA Presidente	
9.	MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA Vice-presidente	
10.	ROBSON DE ANDRADE MIRANDA Vereador	
11.	VALMIR LÚCIO DE ALENCAR JÚNIOR Vereador	

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO

EM 02/12/2022

[Signature]
PRESIDENTE